



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expedita Ma. Avelar Beaventura
Secretária Executiva
22.04.2014

LEI Nº 4309, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de que trata o Anexo II, Módulo 1, da Lei Municipal nº 2570, de 08 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, que compõe o PDDU – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Juazeiro do Norte, de que tratam os arts. 35, 38, I,II, III, IV, V e VI e 58, II, da Lei nº 2570, de 08 de setembro de 2000, Anexo II, Módulo 1, em Anexo, parte integrante desta Lei, para transformar parte da Zona Especial (ZE2) do Bairro Timbaúbas, em Zona de Uso Misto (ZUM), no trecho compreendido do prolongamento da rua sem denominação oficial SDO 49, hoje denominada de RUA MIGUELINA ARAÚJO, sentido sul/norte, numa extensão de 170m (cento e setenta metros), daí seguindo em direção leste, numa extensão de 550,00m (quinhentos e cinquenta metros), até o prolongamento da malha cicloviária trecho 08, daí, no sentido norte/sul, numa extensão de 300,00m (trezentos metros), até o encontro do prolongamento da rua projetada 103.

Art. 2º – Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Juazeiro do Norte, de que tratam os arts. 35, 38, I,II, III, IV, V e VI e 58, II, da Lei nº 2570, de 08 de setembro de 2000, para transformar 5 (cinco) ZR1 em ZR4;

Art. 3º - Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Juazeiro do Norte, de que tratam os arts. 35, 38, I,II, III, IV, V e VI e 58, II, da Lei nº 2570, de 08 de setembro de 2000, para transformar 6 (seis) ZR1 em ZR2 e ZR3;

Art. 4º - Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Juazeiro do Norte, de que tratam os arts. 35, 38, I,II, III, IV, V e VI e 58, II, da Lei nº 2570, de 08 de setembro de 2000, para transformar uma (1) ZR2 em ZUM;

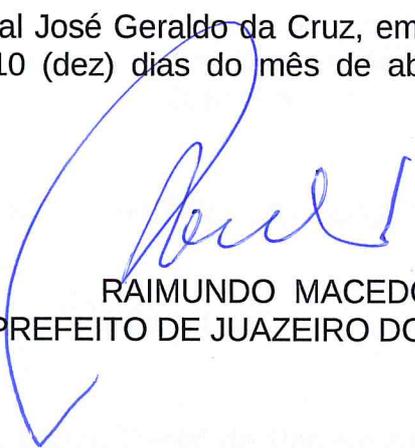


República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Art. 5º - Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Juazeiro do Norte, de que tratam os arts. 35, 38, I,II, III, IV, V e VI e 58, II, da Lei nº 2570, de 08 de setembro de 2000, para transformar 2 (duas) ZE1 em uma (01) ZR4 e uma (01) ZCES e uma (01) ZR1 em 01 (um) ZI.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, 10 (dez) dias do mês de abril do ano dois mil e catorze (2014).///



RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE